



Smart REPORT

RELATÓRIO ANUAL DO
AGENTE FIDUCIÁRIO 2023

UTE GNA I GERACAO DE ENERGIA S.A.

Debênture

Série Única da 1ª Emissão





CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2023. O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas registradas e monitoradas por este Agente via plataforma VxInforma, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Concebemos este relatório tendo em mente dois objetivos: trazer a clareza necessária para uma análise criteriosa das informações relacionadas com suas operações e também uma profundidade de dados só alcançada com o uso de inteligência artificial.

A partir de agora, e através de tecnologia, buscamos trazer mais riqueza e qualidade para a análise, visando principalmente transformar o relatório anual em uma ferramenta de análise gerencial eficiente e efetiva para um olhar do que foi realizado, mas principalmente como uma boa base para sua visão de futuro. Esperamos que ele sirva a este propósito.

Este relatório foi emitido em versão online e disponibilizado dentro do prazo regulatório no endereço eletrônico: www.vortx.com.br para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatório pertinentes a oferta.

1. Características da operação

1.1 Dados da emissora

Nome	UTE GNA I GERACAO DE ENERGIA S.A.
CNPJ	23.449.511/0001-90

1.2 Dados da emissão

Série ÚNICA

IF	UNEG11
ISIN	BRUNEGDBS007
PU de emissão	R\$1.000,00
Quantidade emitida	1.800.000
Volume emitido	R\$1.800.000.000,00
Remuneração	IPCA + 5,9200%
Amortização	Semestral
Data emissão	15/07/2021
Data vencimento	15/07/2039
Distribuição	ICVM 476
Rating	S&P Global Ratings - brA
Pagamento de juros	Semestral
Data da primeira integralização	04/08/2021

Data do primeiro pagamento previsto em contrato	15/07/2023
Início da rentabilidade	Primeira Integralização
Inadimplemento no período	Adimplente
Risco	Corporativo
Lastro	-

1.3 Principais Contratos

Os contratos listados abaixo podem ser encontrados na aba Documentos da página da respectiva operação no [site da Vórtx](#).

Nome do contrato
AF ACOES - 3 ADITAMENTO (CONSOLIDADO)
AF DIREITOS REAIS E SUPERCIE - 2 ADITAMENTO (CONSOLIDADO)
AF EQUIPAMENTOS PROJETO - 2 ADITAMENTO (CONSOLIDADO)
AF EQUIPAMENTOS T-LINE - 2 ADITAMENTO (CONSOLIDADO)
CARTA FIANCA - BANCO ABC
CARTA FIANCA - BANCO BRADESCO
CARTA FIANCA - BANCO BTG
CESSÃO CONTRATOS DO PROJETO DE LEI INGLESA
CESSÃO RECEBÍVEIS BP
CF ACIONISTAS
CF CONTA VINCULADA - 1 ADITAMENTO
CF LTMP - 2 ADITAMENTO (CONSOLIDADO)
CF PORTO ACU - 2 ADITAMENTO (CONSOLIDADO)

Nome do contrato
CF PPA E CONTA PROJETO
CF SIEMENS O&M - 2 ADITAMENTO (CONSOLIDADO)
CONTRATO DE GARANTIA DE DIREITOS E CONTAS - 2 ADITAMENTO
CONTRATO GARANTIA NY
EMISSAO DEBENTURES
EMISSAO DEBENTURES - 1 ADITAMENTO
EMISSAO DEBENTURES - 2 ADITAMENTO

1.4 Ativos em circulação em 31.12.2023

Série ÚNICA

IF	UNEG11
Emitida:	1.800.000
Em circulação:	1.800.000
Saldo cancelado ou não integralizado:	0
Convertidas:	0
Resgatadas:	0
Saldo:	R\$2.289.199.427,32

1.5 Eventos financeiros

1º Emissão - Série ÚNICA

Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
17/07/2023	35,79220539	24,93816993	0,00000000	24,93816993	60,73037532

2. Fatos relevantes

Eventuais fatos relevantes desta emissão podem ser consultados no [site da Vórtx](#).

3. Obrigações

A Vórtx informa que as obrigações desta emissão foram cadastradas no sistema VxInforma, tendo o Emissor recebido as cobranças nas respectivas datas de cumprimento. Eventuais obrigações em aberto no período de análise deste Relatório foram objeto de notificação e se encontram disponíveis para consulta e acompanhamento no [site da Vórtx](#).

4. Informações financeiras

4.1 Informações financeiras da emissora

[UTE GNA - DFP 2023.pdf](#)

Observação

Nos termos do art. 27 da Instrução CVM 80/2022, conforme alterada, caso a Emissora tenha apresentado ao Agente Fiduciário a demonstração financeira auditada da Emissora relativa ao exercício findo, esta encontra-se disponível neste item 4.1, para consulta dos investidores. O Agente Fiduciário recomenda a leitura do documento disponibilizado.

5. Informações societárias da emissora

As eventuais alterações societárias da Emissora, com impactos para os titulares, foram objeto, quando aplicável e quando disponibilizadas ao Agente Fiduciário, de assembleia de titulares ou de comunicados através de Fatos Relevantes pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário.

6. Assembleias

DEB - 1EUS - GNA - AGD

Data: 02/03/2023

. Ordem do Dia: Os Debenturistas deverão deliberar sobre as seguintes matérias: (i) o perdão prévio (waiver) quanto à hipótese de vencimento antecipado da Escritura de Emissão, na hipótese de eventual não atingimento do Índice Financeiro (conforme definido na Escritura de Emissão) - Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) - pela Companhia na Data de Cálculo Anual (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme obrigação disposta na Cláusula 7.1, item “(a)”, subitem “(i)” da Escritura de Emissão, especificamente para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, nos termos do inciso “(u)” da Cláusula 6.1.3 da Escritura de Emissão, e discutir e avaliar eventuais condições, condicionantes ou contrapartidas que sejam trazidas pelos debenturistas no âmbito da discussão do perdão prévio (waiver), supramencionado; e (ii) a autorização à Companhia e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento da deliberação referente às matérias indicadas no item (i) desta ordem do dia. A presidência da AGD será determinada pelos Debenturistas em assembleia geral, em conformidade com a Escritura de Emissão.

 [DEB - 1EUS - GNA - AGD 20230302 \(site\).pdf](#)

DEB - IEUS - GNA - AGD

Data: 14/03/2023

Ordem do Dia: Os Debenturistas deverão deliberar sobre as seguintes matérias: (i) o perdão prévio (waiver) quanto à hipótese de vencimento antecipado da Escritura de Emissão, na hipótese de eventual não atingimento do Índice Financeiro (conforme definido na Escritura de Emissão) - Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) - pela Companhia na Data de Cálculo Anual (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme obrigação disposta na Cláusula 7.1, item "(a)", subitem "(i)" da Escritura de Emissão, especificamente para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, nos termos do inciso "(u)" da Cláusula 6.1.3 da Escritura de Emissão, e discutir e avaliar eventuais condições, condicionantes ou contrapartidas que sejam trazidas pelos debenturistas no âmbito da discussão do perdão prévio (waiver), supramencionado; e (ii) a autorização à Companhia e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento da deliberação referente às matérias indicadas no item (i) desta ordem do dia. A presidência da AGD será determinada pelos Debenturistas em assembleia geral, em conformidade com a Escritura de Emissão.

 [DEB - IEUS - GNA - AGD 20230314 \(site\).pdf](#)

7. Constituição e aplicação de fundos

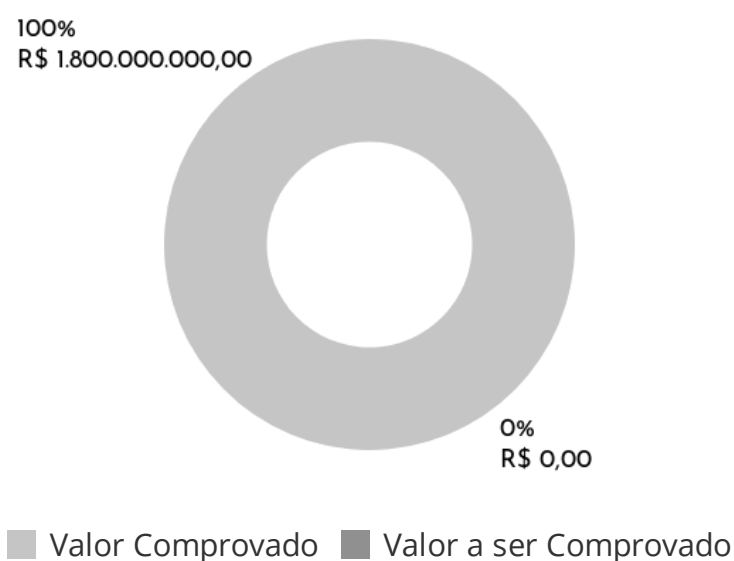
As análises sobre a Constituição e Aplicação de Fundos constam nos itens 4.2 ou 9 deste relatório, conforme aplicável.

8. Destinação de recursos

Conforme disposto na cláusula 3.6.1 da Escritura de Emissão de Debêntures, os Recursos Líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures serão utilizados exclusivamente para o financiamento, pagamento futuro ou reembolso de gastos e despesas e/ou a amortização de financiamentos relacionados à implementação e exploração do Projeto, pela Emissora, considerado como prioritário pelo MME de acordo com a Portaria, assim como para o pagamento de taxas e despesas em relação à Emissão e à Oferta Restrita, desde que tais gastos e despesas a serem reembolsados e/ou financiamentos a serem amortizados tenham sido incorridos no prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da Oferta Restrita.

A destinação dos recursos foi verificada pelo Agente Fiduciário através da apresentação, pelo Emissor, de relatório descritivo da destinação dos recursos, bem como dos respectivos documentos comprobatórios. Desta forma, a destinação de recursos apresentada é total, considerando o valor integralizado. Desta forma a Emissora já realizou a apresentação do montante total da emissão ao Agente Fiduciário. Maiores detalhes da apuração pelo Agente Fiduciário da destinação de recursos pode ser realizada através do e-mail corporate@vortex.com.br

8.1 Resumo



9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

9.1 Constituição de Garantias

A Vórtx, na condição de Agente Fiduciário, dispõe na tabela abaixo a situação da constituição de cada garantia da operação, com base na documentação disponibilizada:

Consolidado

Nome do Contrato	Constituição
Alienação Fiduciária Direitos Reais e Superfície	SIM
Alienação Fiduciária de Equipamentos Projeto	SIM
Alienação Fiduciária de Ações	SIM
Alienação Fiduciária de Equipamentos T-Line	SIM
Cessão Fiduciária Recebíveis Porto Açu	SIM
Cessão Fiduciária Siemens e O&M	SIM
Cessão Fiduciária LTMP	SIM
CF Conta Vinculada	SIM
Fiança I	SIM
Fiança II	SIM
Fiança III	SIM

Os documentos que comprovam a situação atual das garantias, se disponibilizados ao Agente Fiduciário, podem ser encontrados no [site da Vórtx](#).

9.2 Suficiência de Garantias

As análises da Suficiência de Garantias, quando aplicáveis, se encontram na aba “Relatórios de Garantias” ao acessar a operação no [site da Vórtx](#).

10. Covenants financeiros

As análises de Covenants Financeiros, quando aplicáveis, se encontram na aba “Relatórios de Garantias” ao acessar a operação no [site da Vórtx](#).

11. Bens entregues ao fiduciário

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

12. Verificação de lastro

Não aplicável.

13. Parecer e declaração do agente fiduciário

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) está plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possui qualquer conflito com a Emissora que o impeça de exercer sua função.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso.

As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário

14. Outras emissões

A presente Emissora não possui outras emissões nas quais a Vórtx exerce o papel de Agente Fiduciário